ANEXO II

Suplemento da 1ª Emissão de Quotas do
TRX Edifícios Corporativos Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO DE QUOTAS DO FUNDO

Número da Emissão:	1ª (primeira).
Coordenador Líder:	**XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 3.434, Bloco 7, 2° Andar, salas 201 a 208, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001.04.
Coordenador Estruturador:	**Banif Banco de Investimento (Brasil) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 15º Andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ sob o nº 33.753.740/0001-58.
Estruturador:	**XP Connector Realty Negócios Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 8º andar, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 14.276.481/0001-77.
Classes de Quotas:	Quotas de classe única.
Quantidade de Quotas emitidas:	Até 1.670.000 (um milhão, seiscentas e setenta mil) Quotas.
Preço de Emissão das Quotas:	R$ 100,00 (cem reais) por Quota.
Montante Total da Oferta:	Até R$ 167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de reais), considerando a subscrição da totalidade das Quotas

	objeto da Oferta.
Montante Mínimo de Subscrição:	O montante mínimo de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) a ser obtido com a subscrição e integralização de 700.000 (setecentas mil) Quotas objeto da Oferta, e a partir do qual o Fundo poderá iniciar suas atividades. Assim, a Oferta poderá ser concluída inclusive no caso de distribuição parcial das Quotas, observado o Montante Mínimo de Subscrição, sendo que as Quotas que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pelo Administrador.
Público Alvo:	Público em geral, incluindo pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento e investidores institucionais, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, excetuando-se os clubes de investimento. O investimento no Fundo não é adequado a investidores que buscam retornos de curto prazo e/ou necessitem de liquidez em seus investimentos.
Valor Mínimo de Investimento por Investidor:	Valor mínimo a ser subscrito individualmente pelos Investidores, no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 10 (dez) Quotas, observado que no caso de rateio por excesso de demanda, conforme previsto no Contrato de Distribuição e no Prospecto, o valor mínimo a ser subscrito individualmente pelos Investidores poderá ser inferior ao montante de R$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 10 (dez) Quotas.
Valor Máximo de Investimento por Investidor:	Não há limite máximo de investimento por um mesmo Investidor, de modo que o Valor Máximo de Investimento por Investidor a ser subscrito no âmbito da Oferta é o Montante Total da Oferta.
Data de Início da Oferta:	Na data de publicação do anúncio de início da Oferta.
Prazo da Oferta:	6 (seis) meses contados da publicação do anúncio de início da Oferta ou até a data da publicação do anúncio de encerramento da Oferta, o que ocorrer primeiro.

Regime de Distribuição:	Melhores Esforços, nos termos da Instrução CVM nº 400/03.
Forma de integralização (liquidação financeira):	A liquidação financeira das Quotas do Fundo desta Oferta será realizada em na data definida pelo administrador constante no Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos operacionais do mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA.
Rentabilidade Alvo:	9,0% (nove por cento) ao ano sobre o valor integralizado pelos Quotistas no âmbito da Oferta., considerando-se os Ativos Imobiliários e a situação macroeconômica existente quando da colocação das Quotas. **A Rentabilidade Alvo não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura.**
Negociação das Quotas:	As Quotas poderão ser negociadas pelos Quotistas, exclusivamente, no mercado secundário de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA S.A. e somente depois (i) de integralizadas, (ii) de publicado o anúncio de encerramento da Oferta e (iii) de obtido o registro de funcionamento do Fundo junto à CVM.
Resgate de Quotas:	O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, não sendo admitido o resgate de suas Quotas, exceto no caso de liquidação do Fundo.

São Paulo, 05 de setembro de 2012.

Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.